

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 01/2024

Processo Administrativo nº 083/2024

CONTRATANTE (UASG): 930456 – Câmara Municipal de Araraquara

OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviços técnico-especializados em consultoria, planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento de cargo existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araraquara.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 243.665,40 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, e quarenta centavos)

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: de 14/10/2024 à 16/10/2024.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

Sumário

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.....	3
2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.	7
4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS	8
5. HABILITAÇÃO	8
6. CONTRATAÇÃO	9
7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	9
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12
ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	14
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.....	27
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTAS.....	72
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO	78

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2024
Processo Administrativo nº 083/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Araraquara, por meio da Gerência de Gestão de Compras e Materiais, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do [art. 75](#), inciso XV, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Prazo limite para envio das propostas: 16/10/2024

E-mail para envio das propostas: compras@camara-arq.sp.gov.br

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Modo de disputa: Sem disputa (não haverá lances)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

- 1.1. Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Araraquara/SP manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais entidades interessadas.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de instituição para prestação de serviços técnico-especializados em consultoria, planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento de cargo existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araraquara.
- 2.2. O critério de julgamento adotado será a seleção por meio da realização de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.3. Para fins do art. 72, VI, da Lei de Licitações (razão da escolha do contratado), os critérios de seleção do fornecedor são:
- a) verificação da capacidade e experiência da instituição a ser contratada para executar, a tempo e modo, todos os serviços constantes deste Termo de Referência;
 - b) o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública referentes a objetos semelhantes;
 - c) a relação entre os serviços propostos e o preço, que deve comprovadamente estar compatível com os valores de mercado para serviços semelhantes. Para tanto será utilizada metodologia objetiva consistente na atribuição de pesos específicos ao valor das taxas de inscrição consignadas na proposta e à experiência da entidade, a qual se encontra descrita nos itens 2.5 e 2.6.

2.4. A proposta apresentada referente à experiência da entidade será valorizada em 70%, enquanto a proposta relacionada ao valor da taxa de inscrição será de 30% e a maior pontuação obtida a partir da ponderação das notas atribuídas à cada aspecto, de acordo com os fatores objetivos previstos neste termo de referência.

2.5. Para os aspectos referentes à experiência da entidade prestadora de serviço:

2.5.1. Quantidade de concursos realizados e homologados no período de 01/01/2022 até 30/06/2024. A data da publicação do edital de abertura e a data da homologação devem estar dentro do período citado.

2.5.1.1. *Justificativa do critério: A quantidade de concursos realizados e homologados é um indicador direto da experiência e capacidade operacional da instituição. A experiência comprovada em concursos públicos recentes garante que a empresa possui o conhecimento atualizado e a prática necessária para conduzir o processo de forma eficiente e conforme as normas vigentes.*

2.5.1.2. *Sistema de pontuação: O valor máximo atribuído para este critério será de 50 pontos e o cálculo será baseado em um sistema de pontuação relativa:*

2.5.1.2.1. *A entidade que tiver o maior número de concursos realizados e homologados será a referência e receberá a pontuação máxima (50 pontos). Para as demais empresas a pontuação será calculada proporcionalmente ao número de concursos da empresa com maior quantidade usando a seguinte equação:*

Equação 1:

$$E_1 = 50 \cdot Q_e / Q_r$$

Onde:

E1 = Equação da relação entre a quantidade de concursos realizados e homologados da entidade avaliada e a entidade de referência

Qe = Quantidade de concursos realizados e homologados da entidade avaliada

Qr = Quantidade de concursos realizados e homologados da entidade de referência

2.5.1.2.2. *A entidade deverá indicar o número de concursos realizados e homologados na proposta referente à experiência (anexo 3).*

2.5.2. Quantidade de candidatos inscritos nos últimos 10 (dez) concursos realizados e homologados.

2.5.2.1. *Justificativa do critério: A quantidade de candidatos inscritos em concursos realizados e homologados é um critério relevante para avaliar a capacidade da entidade em gerenciar um grande número de candidatos. Esse indicador demonstra a experiência da instituição em lidar com processos seletivos de grande escala, garantindo que ela possui a infraestrutura e os recursos necessários para conduzir concursos públicos de forma eficiente e organizada. Além disso, um alto número de inscritos pode ser um indicativo da credibilidade e da reputação da empresa no mercado, fatores que são essenciais para o sucesso de um concurso público.*

2.5.2.2. *Sistema de pontuação: O valor máximo atribuído para este critério será de 50 pontos e o cálculo será baseado em um sistema de pontuação relativa:*

2.5.2.2.1. *A entidade que tiver o maior número de candidatos inscritos em relação aos concursos públicos realizados e homologados será a referência e receberá*

a pontuação máxima (50 pontos). Para as demais empresas a pontuação será calculada proporcionalmente à entidade com maior quantidade, usando a seguinte equação:

Equação 2:

$$E_2 = 50. Q_{ie}/Q_{ir}$$

Onde:

E2 = Equação da relação entre a quantidade de candidatos inscritos concursos realizados e homologados da entidade avaliada e a entidade de referência

Qie = Quantidade de candidatos inscritos em concursos realizados e homologados da entidade avaliada

Qir = Quantidade de candidatos inscritos em concursos realizados e homologados da entidade de referência

2.5.2.2.2. Neste critério, será selecionado o concurso público com o maior número de candidatos inscritos, em relação aos últimos 10 (dez) concursos realizados e homologados.

2.5.2.2.3. A entidade deverá indicar o nome da instituição para qual realizou o concurso e o número total de inscritos na proposta referente à experiência (anexo 3), além de encaminhar o edital de inscrições homologadas ou lista de candidatos.

2.6. Para o aspecto referente ao valor da taxa de inscrição, será aplicado o seguinte sistema de pontuação:

2.6.1. Justificativa do critério: A análise da relação entre os serviços propostos e o preço é fundamental para assegurar que a contratação seja economicamente vantajosa para a Administração Pública. Isso envolve verificar se os preços estão alinhados com os valores de mercado, evitando sobrepço e garantindo a eficiência na utilização dos recursos públicos.

2.6.2. Sistema de pontuação: A entidade que apresentar a menor soma em relação aos valores unitários da taxa de inscrição de cada um dos níveis de escolaridade, obterá a pontuação máxima de 100 pontos e será a referência para o sistema de pontuação relativa, sendo inversamente proporcional, pois este critério prioriza o menor valor da inscrição.

Para isso, utiliza-se a seguinte equação:

Equação 3:

$$E_3 = 100. S_r/S_e$$

Onde:

E3 = Equação da relação entre a soma dos valores unitários da taxa de inscrição da entidade avaliada e a soma dos valores de inscrição da entidade de referência

Sr = Soma dos valores unitários da taxa de inscrição da entidade de referência Se = Soma dos valores unitários da taxa de inscrição da entidade avaliada

Se = Soma dos valores unitários da taxa de inscrição da entidade avaliada

2.6.3.O valor das inscrições deve comprovadamente estar compatível com os valores praticados pelo mercado para serviços semelhantes.

2.7. A pontuação final será a somatória da adição das Equações 1 e 2, com valoração de 70% (setenta por cento), e a Equação 3, com valoração de 30% (trinta por cento), conforme a equação matemática a seguir:

$$P_{Final} = [(E_1 + E_2).70\%] + [(E_3).30\%]$$

Onde:

Pfinal = Pontuação final a partir das somatórias da adição das Equações 1 e 2, com valoração de 70% (setenta por cento), e a Equação 3, com valoração de 30% (trinta por cento),

E1 = Resultado obtido na Equação 1

E2 = Resultado obtido na Equação 2

E3 = Resultado obtido na Equação 3

2.8. A Comissão Especial para realização do Concurso Público nº 01/2023 analisará a documentação encaminhada e a entidade selecionada será a que apresentar a maior pontuação final.

2.9. O regime de execução do contrato será por preço global.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE E MEDIDA	QUANTIDADE EESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Realização de concurso público, para o provimento de cargos efetivos e cadastro reserva de NÍVEL FUNDAMENTAL	10014	Quantidade de inscritos	765	R\$ 54,20	R\$ 41.463,00
2	Realização de concurso público, para o provimento de cargos efetivos e cadastro reserva de NÍVEL MÉDIO	10014	Quantidade de inscritos	572	R\$ 70,80	R\$ 40.497,60

3	Realização de concurso público, para o provimento de cargos efetivos e cadastro reserva de NÍVEL SUPERIOR	10014	Quantidade de inscritos	1821	R\$ 88,80	R\$ 161.704,80
TOTAL				3158	R\$ 213,80	R\$ 243.665,40

2.10. A aceitabilidade será aferida a partir da análise e comparação da oferta com os valores praticados no mercado, apurados através do sistema de pesquisa de preços no Portal de Compras do Governo Federal e consulta a fornecedor local, de acordo com o disposto na tabela do item 1.2 deste aviso, sendo aceitas ofertas até o limite do valor de referência em relação ao **valor global estimado**, salvo ocorrência de fato superveniente que modifique consideravelmente as condições do mercado no dia da sessão e justifique a aquisição por preço superior ao estimado, sendo tudo devidamente comprovado e justificado nos autos.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

3.1. A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por meio de envio de proposta por meio do seguinte endereço de correio eletrônico: compras@camara-arq.sp.gov.br.

3.2. O presente procedimento será divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Araraquara/SP e encaminhado a potenciais fornecedores, por mensagem eletrônica, o chamado para participação.

3.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação ou proposta apresentada, não cabendo à Câmara Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do protocolo da proposta.

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.4.1. *que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);*

3.4.2. *estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;*

3.4.3. *que estejam, de alguma forma, impedidas ou suspensas de licitar e contratar com o Município de Araraquara/SP;*

3.4.4. *que se enquadrem nas vedações constantes na Lei nº 14.133/2021.*

3.4.5. *Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021*

3.4.6. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.4.7. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.*

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, por meio de mensagem eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor das inscrições, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.2. Prazo limite para envio das propostas: 16/10/2024
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transportes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
 - 4.4.1. Os valores das inscrições ofertados, na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.
- 4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
- 5.2. Caso seja possível a emissão dos documentos de habilitação pela internet, os próprios servidores da Câmara poderão consultar e emitir as certidões. Não sendo possível a emissão de quaisquer dos documentos, será solicitado à contratada, como condição para contratação, que apresente a documentação de habilitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.
- 5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 5.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/F GTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) *dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.3.1. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 20 (vinte) dias no cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas.

- 7.1.3.2. Considera-se inexecução total o atraso injustificado superior a 40 (quarenta) dias no cumprimento da obrigação principal assumida.
- 7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência, pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- 7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 7.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 7.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.8.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 7.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 7.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 7.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 7.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o envio de propostas de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Modelo de Propostas

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

8.9. Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais:

E-mails: compras@camara-arq.sp.gov.br

Telefones: (16) 3301-0637

Araraquara, 10 de outubro de 2024

PAULO FERNANDO PAES LANDIM

Presidente

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário Geral

Estudo Técnico Preliminar 7/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 120/2023

2. Descrição da necessidade

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a necessidade de realização de um novo concurso público para os cargos existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araraquara para atender a demanda da constante ampliação das atribuições legais, sejam estas vinculadas às atividades-meio ou atividades-fim do Poder Legislativo, bem como o natural processo de renovação do quadro funcional do órgão, decorrente de aposentadorias, exonerações e demais situações que implicaram no afastamento, permanente ou temporário, de servidores efetivos da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

2.2 No âmbito da Administração Pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, toda investidura em cargo ou emprego público, ressalvados os cargos em comissão, depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

2.3 Além disso, o último concurso encerrou seu prazo de vigência em setembro de 2023, o que impede a contratação de qualquer cargo, caso seja necessária a reposição.

2.4 No mesmo sentido, a formação de cadastro de reserva se mostra relevante, a fim de atender situações imprevistas de reposição ou complementação do quadro funcional do Poder Legislativo araraquarense.

2.5 O Concurso público tem a previsão de oferecer o total de 14 (quatorze) vagas e cadastros reservas, nos termos dos Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 9.153 de 6 de dezembro de 2017 e do Ato da Mesa nº 7, de 5 de abril de 2024, conforme tabela abaixo:

Tabela 1

<i>Cargo</i>	<i>Vagas</i>	<i>Exigência</i>	<i>Valor</i>	<i>Jornada</i>
Condutor de Veículos	1	Ensino Fundamental Completo + CNH “D” ou “E”	R\$ 3.785,97	30 horas
Agente Administrativo	1	Ensino Médio Completo	R\$ 5.273,33	30 horas
Técnico em Informática	CR	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Informática	R\$ 5.273,33	30 horas
Analista em Comunicação Social	2	Ensino Superior Completo em Rádio e TV ou Imagem e Som	R\$ 6.084,61	30 horas
		Ensino Superior Completo em Design Gráfico, Design Digital,		

Analista em Comunicação Visual	1	Jornalismo, Relações Públicas, Rádio e TV, Propaganda e Marketing, Publicidade e Propaganda ou Marketing	R\$ 6.084,61	30 horas
Analista em Gestão de Pessoas	CR	Ensino Superior Completo em Administração, Administração Pública, Psicologia ou Ciências Sociais	R\$ 6.084,61	30 horas
Analista Legislativo	2	Ensino Superior Completo em Direito, Administração, Administração Pública, Economia ou Contabilidade	R\$ 6.084,61	30 horas
Analista em Informação	CR	Ensino Superior em Arquivologia	R\$ 6.084,61	30 horas
Cerimonialista	1	Ensino Superior Completo em Comunicação Social ou Turismo	R\$ 6.084,61	30 horas
Contador	CR	Ensino Superior Completo em Contabilidade com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)	R\$ 6.084,61	30 horas
Jornalista	3	Ensino Superior Completo em Jornalismo	R\$ 6.084,61	30 horas
Tradutor e Intérprete de Libras	2	Ensino Superior Completo em Tradução e Interpretação de Libras-Português, Letras-Libras ou Ensino Superior Completo em qualquer área com especialização em Libras, aprovada no MEC.	R\$ 6.084,61	30 horas
Analista de Controle Interno	CR	Ensino Superior Completo em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito ou Ciências Econômicas	R\$ 6.760,68	30 horas
Consultor Legislativo	1	Ensino Superior Completo em Direito, Administração Pública, Ciências Sociais, Contabilidade ou Economia	R\$ 8.112,82	30 horas

Procurador	C	Ensino Superior Completo em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	R\$ 8.112,82	30 horas
------------	---	---	--------------	----------

2.6 Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que o concurso público tenha as seguintes fases, observadas as necessidades de cada cargo:

2.6.1 Fase Objetiva - O modelo de prova deverá ser de múltipla escolha (de caráter eliminatório e classificatório)

2.6.2 Fase Dissertativa - O modelo de prova deverá ser forma escrita, original e partir dos seus próprios conhecimentos (de caráter eliminatório e classificatório)

2.6.3 Fase prática - O modelo de prova deverá ser constituído de atividade prática, conforme as atribuições de cada cargo previstas em lei (de caráter eliminatório e classificatório)

2.6.4 Fase de títulos - Avaliação Curricular de Títulos e de Experiência Profissional (de caráter exclusivamente classificatório).

2.7 A elaboração das questões e a avaliação de cada fase caberão à instituição contratada.

2.8 A Fase Dissertativa será aplicada no mesmo dia da Fase Objetiva. A posição de classificação dos candidatos que terão avaliadas as provas dissertativas será decidida à época da elaboração do edital normativo do concurso.4

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializados em consultoria, planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento de cargo existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, bem como formação de cadastro de reserva (CR), nos termos dos Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 9.153 de 6 de dezembro de 2017 (Anexo I), Tabela 1 do item 2.5 deste documento e observadas as condições estabelecidas no presente Estudo Técnico.

3.2 Para a contratação, existem requisitos mínimos que devem ser atendidos pela organizadora do concurso público, dos quais se destacam:

3.2.1 ser instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133;

3.2.2 não ter fins lucrativos;

3.2.3 deter inquestionável reputação ética e profissional;

3.2.4 apresentar plano de segurança sobre sigilo que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos de segurança em todas as etapas e fases sob sua responsabilidade;

3.2.5 possuir pessoal técnico capacitado e condições de logística compatíveis com a execução de certame no Brasil;

3.2.6 dispor de parque gráfico próprio, de modo a garantir a segurança e o sigilo, e que a capacidade desse parque seja compatível com a projeção do número de candidatos inscritos;

3.2.7 dispor de Assessoria Técnica (jurídica, linguística e médica), em todas as fases do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e outros, bem como prestar assessoria técnica e jurídica à Comissão Especial em relação ao objeto contratado;

3.2.8 possuir assessoria jurídica própria a fim de assistir às ações judiciais relacionadas ao certame, incluindo julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, bem como subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da contratante, até mesmo após o término do concurso, desde que referente ao objeto contratado;

3.2.9 apresentar atestado de capacidade técnica que comprove experiência na execução de pelo menos 05 (cinco) concursos públicos, em âmbito nacional, nos últimos 05 (cinco) anos, compatível com o objeto da contratação e com o número de inscritos de, no mínimo, 3.000 (três mil) candidatos, atendendo assim ao previsto na Súmula nº 24 do TCE-SP;

3.2.9.1 Somente serão aceitos atestados expedidos após a homologação do concurso ao qual se referirem;

3.2.10 A instituição organizadora deverá indicar por meio de declaração garantidora, com relação nominal, que os profissionais indicados para compor a banca examinadora ou a equipe de avaliadores realizem, pessoal e diretamente, a elaboração e a correção das provas em todas as fases citadas na seção 2 deste ETP, são profissionais técnicos especializados com reconhecida qualificação (notória especialização) na respectiva área de exame ou avaliação;

3.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data estipulada no respectivo instrumento, admitindo-se prorrogação, na forma da lei, até a homologação do certame, sem que haja qualquer pendência em relação ao objeto da prestação do serviço.

3.4 O artigo 28 da Lei nº 14.133/2021 estabelece as seguintes modalidades de licitação:

- I - pregão;
- II - concorrência;
- III - concurso;
- IV - leilão;
- V - diálogo competitivo.

Para contratação de empresa especializada em realizar o concurso público da Câmara Municipal de Araraquara, esta Comissão Especial se baseia no Inciso XV, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 referente a contratação por dispensa de licitação:

“para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria-Geral	Mariana Tiemi Kimura Claudio

5. Levantamento de Mercado

5.1 No âmbito da Administração Pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, toda investidura em cargo ou emprego público, ressalvados os cargos em comissão, depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos. A Câmara Municipal de Araraquara não dispõe de unidade operacional, órgão especializado ou expertise para a realização de serviço de planejamento e execução de processos seletivos de ingresso de novos servidores, razão pela qual realizou-se levantamento de mercado junto a outros órgãos da Administração Pública a fim de analisar as alternativas possíveis para atender à necessidade de provimento de cargos efetivos no âmbito desta Câmara. Identificou-se apenas uma solução, qual seja: a contratação de instituição para realizar o concurso público.

5.2 Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

Tabela 2

Tipo	Prós	Contras
Contratação com remuneração por meio de orçamento próprio da Câmara Municipal de Araraquara e do valor do total de inscrições dos candidatos	• Maior interesse de empresas especializadas	• Maior custo para a Câmara • Necessidade de previsão orçamentária para a realização do concurso
Contratação com remuneração exclusiva por meio do valor do total de inscrições dos candidatos	• Economicidade • Sem necessidade de previsão orçamentária para a realização do concurso • Experiência de sucesso em contratações similares feitas por outros órgãos e pela própria Câmara Municipal de Araraquara, gerando economia de tempo e eficiência.	• Menor interesse de empresas especializadas

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação com remuneração exclusiva por meio do valor total das inscrições dos candidatos por sua vantajosidade econômica e pela eficiência gerada por experiências anteriores de processos similares deste objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Deverá ser contratada apenas uma empresa para prestação de serviços técnico-especializados em consultoria, planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento de cargo existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, bem como formação de cadastro de reserva (CR), nos termos dos Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 9.153 de 6 de dezembro de 2017 (Anexo I), conforme previsto no objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

7.2 Não será admitida subcontratação do objeto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 230.904,20

8.1 A estimativa dos valores unitários e globais da contratação realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, e que constam em documento separado e classificado.

8.2 Considerando que os dados brutos trazem informações de seleções, recrutamentos e de concursos públicos distintos entre si por diversos fatores, optou-se por escolher o critério "similaridade". O indicador de "similaridade" é entendido como certames realizados em Câmaras Municipais de cidades do estado de São Paulo com população próxima a de Araraquara. Além disso, o valor da inscrição do último concurso realizado pela Câmara Municipal de Araraquara, em 2018, também está presente para fins do cálculo da estimativa. Assim, chegou-se aos seguintes resultados:

Tabela 3

Órgão Público	População Censo 2022	Inscrição Nível Fundamental (R\$)	Inscrição Nível Médio /Técnico (R\$)	Inscrição Nível Superior (R\$)
Câmara de Araraquara (2018)	242.228	47,38*	60,92*	81,23*
Câmara de Americana (2024)	237.240	47,00	62,00	86,00
Câmara de Bauru (2024)	379.146	—	56,00	75,00
Câmara de Itapequerica da Serra (2024)	158.522	60,00	74,00	89,00
Câmara de Pindamonhangaba (2023)	165.428	—	72,50	92,50
MÉDIA		51,46 (M1)	65,08 (M2)	84,74 (M3)
TOTAL (M1 +M2+M3)		R\$ 201,28		

*corrigido pelo IPCA acumulado desde de 2018 (cálculo efetuado pelo site <https://www3.bcb.gov.br/>).

8.3. Os valores das inscrições foram retirados de editais e podem ser acessados nos links abaixo:

8.3.1 <https://www.camara-americana.sp.gov.br/paginas/concurso-publico>

8.3.2 https://www.bauru.sp.leg.br/documents/1418/EDITAL_DE_CONCURSO_PUBLICO_001-2024.pdf

8.3.3 https://arq.pciconcursos.com.br/camara-municipal-de-itapecerica-da-serra-sp-divulga-nove-vagasem-novo-concurso-publico/1637717/9524b2a6e0/edital_de_abertura_n_01_2024.pdf

8.3.4 <https://www.cloudsoftcam.com.br/SP/PINDAMONHANGABA/upload/2024/01/20240110164122170491568287b4f4.pdf>

8.4 Visto que no último concurso realizado pela Câmara Municipal houve um total de 3158 inscritos, considerando o valor médio de inscrição por nível definido na tabela 3 no item 8.2 e o número de inscritos por nível de acordo com tabela abaixo, o total estimado da contratação é de **R\$ 230.904,20**:

Nível	Inscritos Concurso 2023	Valor médio (R\$)	Valor estimado (R\$)
Fundamental	765	51,46	39.366,90
Médio	572	65,08	37.225,76
Superior	1821	84,74	154.311,54
TOTAL	3158	201,28	230.904,20

8.5 Os resultados apresentados acima são apenas referenciais e preliminares, visto que questões relativas ao efetivo número de inscritos, grau de complexidade da prova, entre outros fatores, podem influenciar significativamente no valor estimado para a contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Justifica-se a NÃO realização do parcelamento da presente contratação pelos seguintes motivos:

9.1.1 **Natureza singular e complexa dos serviços** - os serviços de consultoria, planejamento, organização e execução de concurso público exigem expertise específica e abrangente, com atuação integrada e coordenada de diferentes profissionais. O parcelamento da contratação poderia comprometer a unidade, a coerência e a qualidade dos serviços prestados, além de gerar dificuldades na gestão e acompanhamento do contrato.

9.1.2. **Inviabilidade técnica e econômica do parcelamento** - a divisão dos serviços em diferentes lotes inviabilizaria a obtenção de melhores preços e condições de contratação, em razão da necessidade de mobilização de equipes multidisciplinares e da interdependência das atividades a serem desenvolvidas. O parcelamento também geraria custos adicionais com a realização de múltiplos processos licitatórios e a gestão de diversos contratos.

9.1.3 **Economia de escala** - a contratação única permite a obtenção de economia de escala, tanto na fase de licitação quanto na execução dos serviços. Isso se deve à otimização dos recursos humanos e materiais, à redução de custos administrativos e à simplificação da gestão do contrato.

9.1.4 **Eficiência e celeridade** - a contratação única garante maior eficiência e celeridade na realização do concurso público, evitando atrasos e contratemplos decorrentes da necessidade de coordenar diferentes empresas e contratos.

9.1.5. **Amparo legal** - o art. 40, § 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza singular, vedando o seu parcelamento.

9.2 Em face do exposto, conclui-se que a não realização do parcelamento da presente contratação é a solução mais adequada para garantir a qualidade, a eficiência e a economicidade dos serviços de consultoria, planejamento, organização e execução do concurso público da Câmara Municipal de Araraquara.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do órgão. O preenchimento de vagas nos cargos existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal e formação de cadastro reserva está previsto na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal 11.046/2023).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Por meio da contratação de instituição apta a organizar e realizar o concurso público, pretende-se recrutar e selecionar candidatos para prover 14 (quatorze) cargos e cadastros reservas, nos termos dos Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 9.153 de 6 de dezembro de 2017 na Câmara Municipal de Araraquara.

12.2 Adicionalmente, a escolha da instituição a ser contratada levará em consideração as necessidades específicas da Câmara Municipal de Araraquara, sem perder de vista a comprovada capacidade técnica da contratada e a economicidade dos recursos públicos.

12.3 Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais, tendo em vista que a Câmara Municipal de Araraquara não possui estrutura, expertise e nem competência institucional para a realização de certames públicos, entende-se razoável que os recursos utilizados sejam os da contratada, permanecendo à contratante apenas questões residuais relacionadas aos trabalhos da Comissão Especial para a realização do concurso público em comento.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa contratada deverá apresentar um plano de ação sustentável, por exemplo, a utilização, no todo ou em parte, de material reciclável, atóxico e biodegradável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Os levantamentos preliminares realizados evidenciaram que a solução descrita neste documento, ou seja, a contratação de instituição para organizar e realizar concurso público para o provimento de cargo existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, bem como formação de cadastro de reserva (CR), nos termos dos Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 9.153 de 6 de dezembro de 2017, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANA TIEMI KIMURA CLAUDIO

Presidente da Comissão Especial para realização do Concurso nº 01/2023



Assinou eletronicamente em 20/06/2024 às 17:37:20.

FABIANO ROBERTO SALATA

Membro da Comissão Especial para Realização do Concurso nº01/2023



Assinou eletronicamente em 01/07/2024 às 11:06:52.

MARIO ESCAMILHA JUNIOR

Membro da Comissão Especial para realização do Concurso nº01/2023



Assinou eletronicamente em 28/06/2024 às 14:54:19.

THIAGO MOURA BEGO

Membro da Comissão Especial para Realização do Concurso Público nº01/2023

1. Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Quadro de candidatos presentes no Concurso Público da Câmara Municipal de Araraquara de 2018.pdf (274.6 KB)

**Anexo I - Quadro de candidatos presentes no
Concurso Público da Câmara Municipal de
Araraquara de 2018.pdf**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO
DE CONCURSO PÚBLICO
PORTARIA Nº 2465/2018

FLS. 326
PROC. 023/18
C.M. [assinatura]

QUADRO DE CANDIDATOS PRESENTES E AUSENTES DIVIDIDOS POR CARGO FORNECIDO
PELO IBFC

Cargo	Quant. de homologados	Presentes	Ausentes	Total
Condutor de Veículos	765	537	228	765
Técnico de Informática	502	306	196	502
Audiodescritor	70	34	36	70
Analista de Controle Interno	144	91	53	144
Consultor Legislativo	258	172	86	258
Jornalista	119	82	37	119
Cerimonialista	118	86	32	118
Analista Legislativo	474	323	151	474
Analista em Comunicação Social	65	41	24	65
Tradutor e Intérprete de Libras	42	35	7	42
Analista em Gestão de Pessoas	449	340	109	449
Analista em Informação	69	53	16	69
Contador	83	53	30	83
Total	3158	2153	1005	3158

Milene do Nascimento Azevedo

Bruna Cardoso Brasil de Souza

Carlos Henrique de Oliveira

Priscila Maurício Carvalho Ferreira

Rosiane Nunes Diniz

Thiago Bordignon



JEFFERSON LUIS YASHUDA
R.G. 20.321.444-4
Presidente

Termo de Referência 4/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2024	930456-CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	MARIANA TIEMI KIMURA CLAUDIO	09/10/2024 14:37 (v 14.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	1/2024	120/2023

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de instituição para prestação de serviços técnico-especializados em consultoria, planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento de cargo existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, bem como formação de cadastro de reserva (CR), nos termos dos Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 9.153 de 6 de dezembro de 2017, nos termos da tabela abaixo e do item 3.1, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Realização de concurso público, para o provimento de cargos efetivos e cadastro reserva de N Í V E L FUNDAMENTAL	10014	Quantidade de inscritos	765	51,46	39.366,90
2	Realização de concurso público, para o provimento de cargos efetivos e cadastro reserva de NÍVEL MÉDIO	10014	Quantidade de inscritos	572	65,08	37.225,76

3	Realização de concurso público, para o provimento de cargos efetivos e cadastro reserva de NÍVEL SUPERIOR	10014	Quantidade de inscritos	1821	84,74	154.311,54
---	--	-------	-------------------------	------	-------	------------

1.2 Os cálculos da quantidade estimada de inscritos, o valor unitário e o valor total estimado estão detalhados no Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data estipulada no respectivo instrumento, admitindo-se prorrogação, na forma da lei, até a homologação do certame, sem que haja qualquer pendência em relação ao objeto da prestação do serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2 A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do órgão. O preenchimento de vagas nos cargos existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal e formação de cadastro reserva está previsto na Lei Orçamentária Anual de 2024.

3. Descrição da solução

3.1 O detalhamento da execução dos serviços, bem como as etapas que deverão ser seguidas pela contratada, devem obedecer aos tópicos abaixo:

TABELA DE CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS

Cargo	Vagas	Exigência	Valor	Jornada
Condutor de Veículos	1	Ensino Fundamental Completo + CNH “D” ou “E”	R\$ 3.785,97	30 horas
Agente Administrativo	1	Ensino Médio Completo	R\$ 5.273,33	30 horas
Técnico em Informática	CR	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Informática	R\$ 5.273,33	30 horas

Analista em Comunicação Social	2	Ensino Superior Completo em Rádio e TV ou Imagem e Som	R\$ 6.084,61	30 horas
Analista em Comunicação Visual	1	Ensino Superior Completo em Design Gráfico, Design Digital, Jornalismo, Relações Públicas, Rádio e TV, Propaganda e Marketing, Publicidade e Propaganda ou Marketing	R\$ 6.084,61	30 horas
Analista em Gestão de Pessoas	CR	Ensino Superior Completo em Administração, Administração Pública, Psicologia ou Ciências Sociais	R\$ 6.084,61	30 horas
Analista Legislativo	2	Ensino Superior Completo em Direito, Administração, Administração Pública, Economia ou Contabilidade	R\$ 6.084,61	30 horas
Analista em Informação	CR	Ensino Superior em Arquivologia	R\$ 6.084,61	30 horas
Cerimonialista	1	Ensino Superior Completo em Comunicação Social ou Turismo	R\$ 6.084,61	30 horas
Contador	CR	Ensino Superior Completo em Contabilidade com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)	R\$ 6.084,61	30 horas
Jornalista	3	Ensino Superior Completo em Jornalismo	R\$ 6.084,61	30 horas
Tradutor e Intérprete de Libras	2	Ensino Superior Completo em Tradução e Interpretação de Libras-Português, Letras-Libras ou Ensino Superior Completo em qualquer área com especialização em Libras, aprovada no MEC.	R\$ 6.084,61	30 horas

Analista de Controle Interno	CR	Ensino Superior Completo em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito ou Ciências Econômicas	R\$6.760,68	30 horas
Consultor Legislativo	1	Ensino Superior Completo em Direito, Administração Pública, Ciências Sociais, Contabilidade ou Economia	R\$ 8.112,82	30 horas
Procurador	CR	Ensino Superior Completo em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	R\$ 8.112,82	30 horas

VALIDADE DO CONCURSO

3.2 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

PLANEJAMENTO

3.3 A contratada e a Comissão do Concurso deverão realizar etapa de planejamento do certame que abrange os seguintes aspectos:

- a) Reunião inaugural, preferencialmente presencial, com a Comissão do concurso público para estabelecer cronograma com datas e períodos de cada fase do concurso (edital, inscrições, pagamentos, convocação, publicação de gabaritos, envio de títulos e documentos, publicação de resultados e recursos), data e locais das provas, necessidades referentes ao conteúdo programático e recomendações de infraestrutura;
- b) O cronograma deverá ser elaborado e apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil posterior a data da realização da reunião inaugural, sendo prorrogável pelo mesmo período desde que devidamente justificado e aceito pela comissão;
- d) Reuniões de acompanhamento entre a Comissão e a contratada, que podem ocorrer por vídeo chamada ou de forma presencial, a serem agendadas pelas partes, com a finalidade de apresentar as etapas realizadas e divulgar relatórios contendo o total de inscritos e as atividades correlatas à execução do concurso público.
- e) Toda comunicação deve ser de forma eletrônica pelo e-mail institucional.

3.4 A CONTRATADA deverá elaborar o cronograma do certame com a data de homologação do concurso prevista para o primeiro trimestre de 2025.

EDITAIS E DIVULGAÇÃO

3.5 Para realização do concurso público a contratada deverá elaborar e submeter à aprovação prévia da Comissão do Concurso os editais e os comunicados relacionados:

- a) à abertura das inscrições;
- b) à convocação para as provas objetivas, dissertativas, de títulos e práticas;
- c) aos gabaritos das provas objetivas
- d) aos resultados provisórios e finais das provas objetivas, dissertativas, práticas e de títulos e experiência profissional;
- e) à divulgação dos resultados da avaliação dos recursos;
- f) ao resultado final em listas da pontuação, pela ordem decrescente da nota obtida:

Lista 01 - de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos candidatos com deficiência e candidatos negros;

Lista 02 - de todos os candidatos com deficiência;

Lista 03 - de todos os candidatos negros;

3.6 A contratada deverá:

- a) disponibilizar os editais para a Contratante a fim de que essa providencie o envio ao Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara (e-DOLARQ);
- b) publicar em sua página, na internet, todos os editais e comunicados referidos neste item;
- c) republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos neste item em caso de incorreção que comprometa o entendimento/diretrizes essenciais para a realização do concurso.
- d) colocar à disposição na página na internet, em link próprio, consulta ao local de provas por nome e número de inscrição;
- e) promover a divulgação do concurso público em diferentes mídias da região de Araraquara, sendo, pelo menos, uma impressa e uma digital, responsabilizando-se por todas as publicações necessárias e arcando com os respectivos ônus destas;

INSCRIÇÕES

3.7 As inscrições deverão ser abertas por período mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a ser definido em conjunto com a CONTRATANTE, e serão realizadas, exclusivamente, por meio da internet, através de site da CONTRATADA.

3.8 Vale ressaltar que, atualmente, são aplicáveis as seguintes isenções da taxa de inscrição de concursos públicos realizados no Município de Araraquara, sendo todas fundamentadas em leis regularmente aprovadas, as quais podem ser consultadas no Portal eletrônico da Câmara Municipal:

3.8.1 Lei Municipal 8.008/2013 – Isenção para candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com endereço no Município de Araraquara e membro de família com renda per capita de até meio salário mínimo;

3.8.2 Lei Municipal 7.203/2010 – Isenção a doadores de sangue;

3.8.3 Lei Municipal 10.299/2021 – Isenção a doadoras de leite materno;

3.8.4 Lei Municipal 10586/2022 - Isenção ao doador de Medula Óssea.

3.9 No que diz respeito à reserva de vagas para pessoas com deficiência, bem como para negros, relacionam-se abaixo os diplomas legais que tratam do assunto no âmbito do Município de Araraquara:

3.9.1 Lei Municipal 8.270/2014 – Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Câmara Municipal de Araraquara;

3.9.2 Lei Municipal 6.646/2007 (artigos 6º ao 10) – Dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos para provimento de cargos no Poder Legislativo às pessoas com deficiência.

3.10 Durante o período de inscrição, os candidatos que solicitarem atendimento especial, deverão fazer upload dos documentos e laudos médicos comprobatórios pelo site da contratada, até a data determinada no edital, os quais serão conferidos e validados pela contratada.

3.11 A realização de perícia médica dos candidatos portadores de necessidades especiais é de responsabilidade da contratada.

3.12 O recebimento do valor da taxa de inscrição será de responsabilidade da contratada.

3.13 A análise dos pedidos de isenção é de responsabilidade da contratada, que encaminhará à Comissão do Concurso relatório detalhado no prazo definido em cronograma de atividades após o encerramento das inscrições (incluída a data limite de pagamento da taxa de inscrição).

3.14 A contratada deverá explicitar, no edital de abertura das inscrições para o concurso público, que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública ou anulação.

3.15 A contratada providenciará os meios logísticos para efetuar eventuais devoluções de taxa de inscrição;

COMUNICAÇÃO E RELAÇÃO COM O CANDIDATO

3.16 Prestar pronto atendimento a candidato ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas em relação a todas as etapas do concurso, tornando disponíveis, para tanto, linha telefônica, correio eletrônico, chat do site da contratada, correspondência e outros;

3.17 As comunicações com os candidatos inscritos, referentes à confirmação de inscrição, horários, locais e datas de aplicação de provas, serão publicadas no site da contratada, onde estarão também os contatos telefônicos e os e-mails criados exclusivamente para atendimento aos candidatos;

3.18 Observar os ditames da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), em todos os atos que envolverem o tratamento de dados pessoais dos candidatos, sem prejuízo de eventuais cláusulas especiais previstas no contrato administrativo;

3.19 A contratada disponibilizará uma Central de Atendimento, em horário comercial, composta por equipe treinada, que receberá os e-mails e telefonemas, responderá aos questionamentos em tempo hábil e, quando necessário, direcionará o candidato para o setor responsável. Esses canais de comunicação e a Central de Atendimento estarão disponíveis durante todas as etapas do concurso público.

3.20 Disponibilizar os cartões de convocação na página do concurso presente no site, por meio de login e senha do candidato. Os cartões conterão: nome, número do documento de identidade, local e endereço da

realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência, reservada a pessoas com deficiência ou pessoas negras), e cargo para o qual concorre.

LISTAS PARA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

3.21 A contratada deverá elaborar e encaminhar para a Comissão Especial para Realização do Concurso Público 01/2023:

- a) Cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição, em meio digital em sistema de processamento eletrônico, contendo, dentre outros, número de inscritos geral e com isenção, relatórios estatísticos da relação de candidatos por vaga e por cargo.
- b) Anexa às listas de que trata a alínea ‘a’ anterior as seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos, por vaga de cada cargo e de inscritos com deficiência e negros, por cargo ao qual concorrerá.
- c) Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.
- d) Listas de habilitados para a prova dissertativa em ordem crescente de classificação, por cargo, contendo, no mínimo, número de inscrição, nome, número do documento de identidade e nota de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- e) Listas de habilitados para a prova prática em ordem crescente de classificação, por cargo, contendo, no mínimo, número de inscrição, nome, número do documento de identidade e nota de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- f) Lista final dos candidatos classificados, de acordo com a alínea “f” do item 3.5 em ordem crescente de classificação, contendo, no mínimo: nome, número de inscrição, número do documento de identidade, CPF, telefone, endereço, e-mail, notas das provas e total de pontos.

3.22 As listas devem ser encaminhadas por e-mail da Comissão Especial para realização do Concurso Público nº 01/2023 nos formatos .xlsx e .pdf.

PROVAS

TIPOS

3.23 O concurso público deverá abranger os seguintes tipos de provas:

- a) Prova Objetiva: a prova será de caráter eliminatório e classificatório, com 60 (sessenta) questões, sendo cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, para todos os cargos, exceto para o cargo de Condutor de Veículos, que conterà 50 questões.
- b) Prova Dissertativa: a prova será de caráter eliminatório e classificatório, de forma escrita, original e a partir dos seus próprios conhecimentos.
- c) Prova Prática: a prova será de caráter eliminatório e classificatório, conforme as atribuições de cada cargo previstas em lei.
- d) Prova de Títulos e de Experiência Profissional: de caráter somente classificatório, com pertinência à área de atuação para os cargos de ensino superior, desde que classificados na prova objetiva, para a prova discursiva ou prova prática, a depender do caso.

3.24 A Prova Dissertativa será aplicada no mesmo dia da Prova Objetiva.

3.25 A Prova Prática será realizada em data diferente da Prova Objetiva, a ser definida em edital.

HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.26 Prova objetiva: A nota de corte para a classificação dos candidatos nesta fase deverá ser de 60% (sessenta por cento) do conteúdo da prova, não podendo zerar em nenhum aspecto avaliado.

3.26.1 Para os cargos de Analista em Informação e Contador, que apresentam apenas a fase objetiva, serão convocados para a Prova de Títulos e Experiência Profissional, os candidatos habilitados e melhores classificados até o limite estabelecido na tabela abaixo, respeitando os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	NEGROS
Analista em Informação	30	6	12
Contador	30	6	12

3.27 Prova dissertativa: Somente serão habilitados para correção da prova dissertativa os candidatos que estiverem acima da nota de corte estabelecida no item 3.26 e classificados, até o limite estabelecido na tabela abaixo, respeitando os candidatos empatados na última posição:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	NEGROS
Analista em Gestão de Pessoas	30	6	12
Analista Legislativo	30	6	12
Jornalista	30	6	12
Analista de Controle Interno	30	6	12
Consultor Legislativo	30	6	12
Procurador	30	6	12

3.27.1 A nota de corte para a classificação dos candidatos nesta fase deverá ser de 60% (sessenta por cento) do conteúdo da prova, não podendo zerar em nenhum aspecto avaliado.

3.28 Prova prática: Somente serão habilitados e convocados para a prova prática os candidatos que estiverem acima da nota de corte estabelecida no item 3.26 e classificados, até o limite estabelecido na tabela abaixo, respeitando os candidatos empatados na última posição:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	NEGROS
Condutor de Veículos	20	4	8
Analista em Comunicação Social	20	4	8
Analista em Comunicação Visual	20	4	8
Cerimonialista	20	4	8
Tradutor e Intérprete de Libras	20	4	8

3.28.1 A nota de corte para a classificação dos candidatos nesta fase deverá ser de 60% (sessenta por cento) do conteúdo da prova, não podendo zerar em nenhum aspecto avaliado.

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.29 A avaliação de títulos aplica-se exclusivamente a candidatos aos cargos de Nível Superior.
- 3.30 O recebimento dos títulos e documentos que comprovem a experiência profissional (por meio de upload no site do certame na Internet) e a avaliação, por banca especializada, são de responsabilidade da contratada.
- 3.31 A pontuação dos títulos e da experiência profissional e outros critérios serão definidos em conjunto com a Comissão Especial para Realização do Concurso, por ocasião da elaboração do edital de abertura das inscrições.

DISCIPLINAS E QUANTIDADE QUESTÕES

3.32 As disciplinas solicitadas, a quantidade de questões, a proposta das provas dissertativas e práticas de cada cargo devem obedecer as informações das tabelas abaixo: (Anexo 1N deste Termo de Referência)

Tabela 1

NÍVEL FUNDAMENTAL						

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Condutor de Veículos	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	10		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	05		
			Conhecimentos Específicos	15		
	TOTAL DE QUESTÕES			50	-----	-----
	2ª	Prática	Consistirá na realização de tarefas relacionadas à atribuição do cargo, especialmente quanto: a) Direção de veículos automotores; b) Respeito à legislação de trânsito; c) Conservação dos veículos automotores; d) Inspeção de segurança dos veículos	-----	60%	Eliminatório e Classificatório

Tabela 2

NÍVEL MÉDIO						

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Agente Administrativo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	20	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	15		
			Informática	15		
			Legislação Municipal	10		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----

Tabela 3

NÍVEL MÉDIO COM CURSO TÉCNICO						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Técnico em Informática	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	05		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----

Tabela 4

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Analista em Comunicação Social	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	05		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----
	2ª	Prática	Consistirá na realização de tarefas relacionadas às atribuições do cargo, especialmente quanto: a) às técnicas de iluminação e captação de imagem; b) preparação do material, montagem e instalação de equipamentos; c) preparação de cenários; d) domínio, reconhecimento, ajustes, cuidado e segurança dos seguintes materiais e equipamentos: câmeras, tripés, lentes, filtros, iluminadores,	-----	60%	Eliminatório e Classificatório

			cartões de memória, baterias, carregadores, conexões e cabeamentos; e) domínio de computadores na plataforma Windows, especialmente com softwares de edição Adobe			
--	--	--	--	--	--	--

Tabela 5

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Analista em Comunicação Visual	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	60%	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	05		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----
	2ª	Prática	Diagramar um post e/ou uma arte para o site com softwares de edição Adobe	-----	60 %	Eliminatório e Classificatório

Tabela 6

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Cerimonialista	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	05		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----
	2ª	Prática	Apresentação de evento de acordo com as regras de protocolo e com roteiro a ser elaborado	-----	60%	Eliminatório e Classificatório

Tabela 7

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
			Língua Portuguesa	15		

Analista em Gestão de Pessoas	1ª	Objetiva	Raciocínio Lógico	05	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05		
			Legislação Municipal	05		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----
	2ª	Dissertativa	Estudo de Caso sobre resolução de conflitos ou propostas para aperfeiçoamento do clima organizacional	-----	60%	Eliminatório e Classificatório

Tabela 8

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Analista Legislativo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	05		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----

	2ª	Dissertativa	Estudo de caso sobre Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021)	-----		Eliminatório e Classificatório
--	----	--------------	--	-------	--	--------------------------------

Tabela 9

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Analista em Informação	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	05		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----

Tabela 10

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
			Língua Portuguesa	10	60%	
			Raciocínio Lógico	10		

Contador	1ª	Objetiva	Informática	05	Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Municipal	05		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----

Tabela 11

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Jornalista	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	05		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----
	2ª	Dissertativa	Elaboração de uma redação	-----		Eliminatório e Classificatório

Tabela 12

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Tradutor e Intérprete de Libras	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	60%	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	05		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----
	2ª	Prática	A prova prática deverá ter duração máxima de 30 (trinta) minutos, subdivididos em 03 (três) momentos: apresentação pessoal em Libras; interpretação de um discurso parlamentar em língua portuguesa para Libras; e tradução de um discurso parlamentar em Libras para modalidade oral da língua portuguesa. A banca examinadora deverá contar com, pelo menos, 1 (um) integrante surdo, proficiente em Libras.	-----		Eliminatório e Classificatório

Tabela 13

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER

Analista de Controle Interno	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	60%	Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05			
			Informática	05			
			Legislação Municipal	05			
			Conhecimentos Específicos	30			
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----	
	2ª	Dissertativa	Estudo de Caso	-----		Eliminatório e Classificatório	

Tabela 14

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Consultor Legislativo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	10		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----

	2ª	Dissertativa	Elaboração de propositura legislativa (de acordo com a técnica legislativa); e Parecer técnico-legislativo sobre propositura legislativa (redação técnica, legalidade e constitucionalidade)	-----		Eliminatório e Classificatório
--	----	--------------	---	-------	--	--------------------------------

Tabela 15

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Procurador	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	10		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----
	2ª	Dissertativa	Elaboração de um parecer ou peça processual	-----		Eliminatório e Classificatório

3.33 Na Prova Objetiva, a disciplina de conhecimentos específicos terá peso 2.

ELABORAÇÃO

3.34. Elaborar questões inéditas nas provas objetivas e discursivas, de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade;

3.35 A contratada deverá elaborar e especificar os conteúdos das provas de conhecimentos gerais e específicos, conforme a particularidade de cada cargo e apresentar, para aprovação, à Comissão do Concurso.

3.36 A contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos com deficiência, indicadas no formulário de inscrição.

3.37 As folhas de respostas das questões das provas objetiva e dissertativa deverão ser personalizadas e identificadas por meio de mecanismo de segurança, a ser estabelecido pela contratada.

3.38 A folha de resposta da prova objetiva deverá ser adequada ao sistema de correção e avaliação por meio de leitora ótica e sistema de processamento de dados.

3.39 O preenchimento e a assinatura do candidato na folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta indelével.

3.40 O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto fonte do tipo Arial e de tamanho, no mínimo, nove pontos.

3.41. O caderno de questões deverá conter espaço próprio para rascunho.

3.42 A prova dissertativa será realizada em formulário próprio, personalizado e identificado por meio de mecanismo de segurança, obrigatoriamente à tinta indelével.

3.43 Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

3.44 Os cadernos de questões deverão ser montados, impressos, conferidos, embalados, lacrados e produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

3.45 Nas Folhas Óticas de Respostas, o tipo de prova aparecerá impresso, além dos seguintes dados:

- a) o número de inscrição;
- b) o Nome do candidato;
- c) o Cargo a que concorre;
- d) o Número do documento de identidade; e
- e) o Local de realização da prova.

LOCAL

3.46 As provas deverão ser realizadas no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, nas datas a serem definidas no Cronograma de Atividades.

3.47 Providenciar locação de espaço físico de fácil acesso, inclusive para candidatos com deficiência, infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso, bem como manter sala reserva nos locais de prova para casos eventuais e excepcionais;

3.48 Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequada.

3.49 Em cada local de prova deve haver, pelo menos, uma sala específica para lactantes, quando solicitada tal condição por candidata no ato da inscrição.

3.50 O(s) local(is) de aplicação de prova devem ser submetidos, previamente à sua divulgação aos candidatos, à avaliação por parte da Comissão Especial para Realização de Concurso Público, quanto aos aspectos de localização, acesso e infraestrutura, sendo facultada a sua recusa, desde que devidamente fundamentada.

3.51 Cada local de aplicação terá uma listagem geral de todos os candidatos inscritos no concurso público, em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, nome, data, local e horário em que será realizada a prova, assim como será colocada, pela contratada, sinalização adequada, com o intuito de facilitar aos candidatos a localização de suas respectivas salas de prova.

3.52 Nas datas das provas, a Comissão Especial para Realização do Concurso nº01/2023 deverá realizar a fiscalização do serviço prestado nos locais que as provas serão realizadas, tendo sua entrada autorizada, desde que identificados, pela CONTRATADA.

APLICAÇÃO

3.53 A contratada deverá ser responsável pela coordenação de todo processo de aplicação dos instrumentos de avaliação;

3.54 Arcar com todas as despesas relativas ao pessoal requisitado para fiscalização das provas e de pessoal auxiliar utilizado para os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de provas;

3.55 Manter, no(s) dia(s) de realização das provas, equipe de profissionais responsáveis pela recepção dos candidatos, distribuição e fiscalização da aplicação das provas, assim como providenciar pessoal responsável pela segurança e prestação de primeiros socorros, de acordo com a Lei Municipal nº 8.801 de 13 de outubro de 2016.

3.56 Adotar todas as medidas sanitárias preventivas e protetivas na aplicação das provas, de acordo com as normas sanitárias federais, estaduais e municipais vigentes;

3.57 Elaborar, revisar, compor, imprimir, acondicionar e transportar as provas a serem aplicadas no concurso, garantindo-lhes a confiabilidade e integridade, mediante a adoção de mecanismos de segurança suficientes e necessários;

SEGURANÇA

3.58 Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso em todas as suas etapas, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;

3.59 A contratada deverá apresentar, em data a ser fixada no cronograma previsto neste Termo de Referência, projeto de segurança do local de impressão do material do concurso público, em parque gráfico próprio, de total responsabilidade da contratada, indicando as condições de segurança para elaboração das provas, da diagramação, impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público, com referência aos recursos humanos envolvidos no processo de segurança.

3.60 Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem.-

3.61 Os envelopes de que trata o item anterior deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva, contendo as informações da quantidade e tipo de cadernos de provas.

3.62 O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte aos locais das provas, devendo os malotes serem abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contar com a assinatura de dois candidatos/testemunhas, voluntários.

3.63 A contratada deverá garantir a segurança no transporte dos malotes das provas até o local de aplicação das provas.

EQUIPE

3.64 Dispor de Assessoria Técnica (jurídica, linguística e médica), em todas as fases do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e outros, bem como prestar assessoria técnica e jurídica à Comissão Especial em relação ao objeto contratado;

3.65 Providenciar pessoal, devidamente capacitado e em quantidade adequada, para a aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso e banca examinadora;

3.66 Selecionar e treinar os profissionais em número suficiente que garanta o atendimento adequado aos candidatos, assim como os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos; .

3.67 A Comissão do Concurso se reserva o direito de exigir a comprovação dos treinamentos ou acompanhar a sua realização, se for o caso.

RECURSOS

3.68 Disponibilizar aos candidatos a possibilidade de interposição de recursos das provas objetivas, dissertativas, práticas e de títulos, por meio virtual na página da contratada;

3.69 A contratada deverá julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, bem como subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da CONTRATANTE e responder as que em seu desfavor sejam propostas referentes ao certame; durante a validade do concurso público e enquanto perdurarem eventuais ações judiciais relativas ao concurso.

3.70 As demais orientações serão definidas em conjunto com a Comissão do Concurso e constarão nos respectivos editais.

RESULTADOS

- 3.71 Disponibilizar aos candidatos o acesso ao resultado e às folhas de respostas por meio virtual;
- 3.72 Disponibilizar em site próprio a lista final dos candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo nome, número de inscrição, notas das provas e total de pontos.
- 3.73 Disponibilizar em site próprio lista referente às alíneas “d” e “e” do item 3.21
- 3.74 Entregar o resultado final do concurso à CONTRATANTE;
- 3.75 O cálculo da nota final será definido em edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.76 Armazenar em local apropriado, pelo prazo de duração do concurso, os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, as identificações digitais e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no concurso;
- 3.77 Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo;
- 3.78 Reaplicar provas em caso de vazamento de informações, erros de impressão, qualquer outra falha que gere vício insanável ao certame, ainda que parcialmente, em caso fortuito ou de força maior, em data (s) a ser(em) aprovada(s) pela Comissão do Concurso, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;
- 3.79 A CONTRATADA deverá assumir total responsabilidade perante a CONTRATANTE e terceiros, especialmente os candidatos inscritos no Concurso Público, por quaisquer danos ou prejuízos que resultem da falha no cumprimento de qualquer das suas atividades ou obrigações contratuais.
- 3.80 Realizar outras atividades pertinentes ao concurso público, sem prejuízo das demais obrigações previstas nas normas aplicáveis e no contrato administrativo.
- 3.81 A contratada será responsável por todos os custos decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas bancárias, bem como encargos e impostos e outras despesas.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1 A empresa contratada deverá apresentar um plano de ação sustentável, por exemplo, a utilização, no todo ou em parte, de material reciclável, atóxico e biodegradável.

Subcontratação

- 4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Obrigações Comuns das Partes

4.4 As partes declaram que têm ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 – Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na referida lei, com intuito de proteção de dados pessoais repassados em virtude da execução contratual, sendo vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado para finalidade distinta daquela contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

4.5 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

4.6 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

4.7 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

4.8 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste termo de referência, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

4.9 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

4.10 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

Vistoria

4.11 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia.

4.12 O local de execução dos serviços a que se refere o item 4.11 é relativo ao(s) local (is) de realização de provas a ser definido após o número de inscritos no certame, respeitando os requisitos e condições do item

4.13 Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.14 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato.

5.1.2 A Reunião inaugural estabelecida na alínea “a” do item 3.3 deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato.

5.1.3 O cronograma de execução deverá ser elaborado e apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil posterior a data da realização da reunião inaugural, sendo prorrogável pelo mesmo período desde que devidamente justificado e aceito pela Comissão Especial para Realização do Concurso 01/2023;

5.1.4 A CONTRATADA deverá elaborar o cronograma do certame com a data de homologação do concurso previsto para o primeiro trimestre de 2025.

5.1.5 As demais etapas de execução do serviço dependem da elaboração do cronograma a ser realizado pela contratada em conjunto com a Comissão Especial para Realização do Concurso 01 /2023, de acordo com as condições do item 3.3.

.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 O local da reunião inaugural será no seguinte endereço: Rua São Bento, 887, Centro. Araraquara - SP. Os locais das demais etapas serão definidos juntamente com a CONTRATADA.

5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: 8h às 18h

5.4 Para a etapa de aplicação de provas, o local e horários que os serviços serão prestados serão definidos após a publicação do edital do concurso.

Especificação da garantia do serviço

5.10 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6 A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto quando solicitado pela contratante.

6.8 A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores Mariana Tiemi Kimura Claudio e Fabiano Roberto Salata e ou pelos respectivos suplentes, servidores Mario Escamilha Junior e Thiago Moura Bego.

6.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

6.11 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.12 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas no contrato, projeto, termo de referência e nas normas técnicas aplicáveis, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública.

6.13 O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14 O fiscal do contrato verificará, durante a execução do contrato, a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.16 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.16.1 Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado;

6.16.2 Manifestar-se, prévia e conclusivamente, nos procedimentos de prorrogação de vigência contratual, indicando, se for o caso, eventuais problemas relacionados à execução contratual ou manutenção das condições de habilitação que comprometam a continuidade do ajuste;

6.16.3 Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais; adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens e da realização de serviços;

6.16.4 Manter contato com o preposto da contratada e, se for necessário, promover reuniões para a resolução de eventuais problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços;

6.16.5 Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades;

6.16.6 Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

Gestor do Contrato

6.17 O gestor do contrato orientará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual relativas aos contratos firmados pela Câmara Municipal;

6.18 O gestor do contrato elaborará o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.19 O gestor do contrato analisará os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato, e os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado. Após análise dos documentos referentes ao recebimento do objeto contratado, realizará, em conjunto com o fiscal do contrato, o recebimento definitivo do objeto.

6.20 O gestor do contrato inserirá os dados referentes ao procedimento licitatório e à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver unidade administrativa responsável por estas atribuições; e

6.21 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº14.133, de 2021.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por etapa, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2 Para fins de recebimento provisório serão consideradas as seguintes etapas:

7.2.1 Elaboração de cronograma;

7.2.2 Elaboração e publicação de edital;

7.2.3 Análise das inscrições e escolha do local de aplicação de provas;

7.2.3 Aplicação da prova objetiva e dissertativa;

7.2.4 Análise de recursos, correção das provas objetivas e dissertativas e publicação dos classificados e convocados para aplicação da prova prática,

7.2.5 Aplicação das provas práticas

7.2.6 Análise de recursos, correção das provas práticas , convocação para provas de títulos e experiência profissional e publicação dos classificados;

7.2.7 Publicação da Classificação preliminar, análise de recursos e publicação da Classificação Final.

7.2.8 Homologação do certame

7.3 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de finalização das etapas com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a etapa estabelecida.

7.4 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório da última etapa que consiste na homologação do certame, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação e Pagamento

7.10 Não caberá à contratante desembolso em favor da contratada em razão deste contrato.

7.11 Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a contratada fica autorizada a cobrar diretamente de cada candidato, no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, os valores das inscrições.

7.12 Os valores arrecadados com as inscrições realizadas permanecerão em conta corrente da contratada a ser indicada pela mesma.

7.13 Com a arrecadação da importância correspondente às inscrições, independente do número de candidatos inscritos, a contratada assumirá integral responsabilidade pelas despesas decorrentes da realização do concurso público, inclusive impostos, tributos e encargos de quaisquer natureza, seguros, fretes, transportes, locação, taxas bancárias, enfim, todos os custos e despesas necessárias à perfeita execução dos serviços ora ajustado, sem qualquer ônus para a contratante.

7.14 Havendo irregularidades, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Para fins do art. 72, VI, da Lei de Licitações (razão da escolha do contratado), os critérios de seleção do fornecedor são: a) verificação da capacidade e experiência da instituição a ser contratada para executar, a tempo e modo, todos os serviços constantes deste Termo de Referência; b) o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública referentes a objetos semelhantes; c) a relação entre os serviços propostos e o preço, que deve comprovadamente estar compatível com os valores de mercado para serviços semelhantes. Para tanto será utilizada metodologia objetiva consistente na atribuição de pesos específicos ao valor das taxas de inscrição consignadas na proposta e à experiência da entidade, a qual se encontra descrita nos itens 8.3 e 8.4

8.2.1 A proposta apresentada referente à experiência da entidade será valorizada em 70%, enquanto a proposta relacionada ao valor da taxa de inscrição será de 30% e a maior pontuação obtida a partir da ponderação das notas atribuídas à cada aspecto, de acordo com os fatores objetivos previstos neste termo de referência.

8.3 Para os aspectos referentes à experiência da entidade prestadora de serviço:

8.3.1 Quantidade de concursos realizados e homologados no período de 01/01/2022 até 30/06/2024. A data da publicação do edital de abertura e a data da homologação devem estar dentro do período citado.

8.3.1.1 Justificativa do critério: A quantidade de concursos realizados e homologados é um indicador direto da experiência e capacidade operacional da instituição. A experiência comprovada em concursos públicos recentes garante que a empresa possui o conhecimento atualizado e a prática necessária para conduzir o processo de forma eficiente e conforme as normas vigentes.

8.3.1.2 Sistema de pontuação: O valor máximo atribuído para este critério será de 50 pontos e o cálculo será baseado em um sistema de pontuação relativa:

8.3.1.2.1 A entidade que tiver o maior número de concursos realizados e homologados será a referência e receberá a pontuação máxima (50 pontos). Para as demais empresas a pontuação será calculada proporcionalmente ao número de concursos da empresa com maior quantidade usando a seguinte equação:

Equação 1:

$$E_1 = 50. Q_e / Q_r$$

Onde:

E_1 = Equação da relação entre a quantidade de concursos realizados e homologados da entidade avaliada e a entidade de referência

Q_e = Quantidade de concursos realizados e homologados da entidade avaliada

Q_r = Quantidade de concursos realizados e homologados da entidade de referência

8.3.1.2.2 A entidade deverá indicar o número de concursos realizados e homologados na proposta referente à experiência (anexo 3).

8.3.2 Quantidade de candidatos inscritos nos últimos 10 (dez) concursos realizados e homologados.

8.3.2.1 Justificativa do critério: A quantidade de candidatos inscritos em concursos realizados e homologados é um critério relevante para avaliar a capacidade da entidade em gerenciar um grande número de candidatos. Esse indicador demonstra a experiência da instituição em lidar com processos seletivos de grande escala, garantindo que ela possui a infraestrutura e os recursos necessários para conduzir concursos públicos de forma eficiente e organizada. Além disso, um alto número de inscritos pode ser um indicativo da credibilidade e da reputação da empresa no mercado, fatores que são essenciais para o sucesso de um concurso público.

8.3.2.2 Sistema de pontuação: O valor máximo atribuído para este critério será de 50 pontos e o cálculo será baseado em um sistema de pontuação relativa:

8.3.2.2.1 A entidade que tiver o maior número de candidatos inscritos em relação aos concursos públicos realizados e homologados será a referência e receberá a pontuação máxima (50 pontos). Para as demais empresas a pontuação será calculada proporcionalmente à entidade com maior quantidade, usando a seguinte equação:

Equação 2:

$$E_2 = 50. Q_{ie} / Q_{ir}$$

Onde:

E_2 = Equação da relação entre a quantidade de candidatos inscritos concursos realizados e homologados da entidade avaliada e a entidade de referência

Q_{ie} = Quantidade de candidatos inscritos em concursos realizados e homologados da entidade avaliada

Q_{ir} = Quantidade de candidatos inscritos em concursos realizados e homologados da entidade de referência

8.3.2.2.2 Neste critério, será selecionado o concurso público com o maior número de candidatos inscritos, em relação aos últimos 10 (dez) concursos realizados e homologados.

8.3.2.2.3 A entidade deverá indicar o nome da instituição para qual realizou o concurso e o número total de inscritos na proposta referente à experiência(anexo 3), além de encaminhar o edital de inscrições homologadas ou lista de candidatos.

8.4 Para o aspecto referente ao valor da taxa de inscrição, será aplicado o seguinte sistema de pontuação:

8.4.1 Justificativa do critério: A análise da relação entre os serviços propostos e o preço é fundamental para assegurar que a contratação seja economicamente vantajosa para a Administração Pública. Isso envolve verificar se os preços estão alinhados com os valores de mercado, evitando sobrepreço e garantindo a eficiência na utilização dos recursos públicos.

8.4.2 Sistema de pontuação: A entidade que apresentar a menor soma em relação aos valores unitários da taxa de inscrição de cada um dos níveis de escolaridade, obterá a pontuação máxima de 100 pontos e será a referência para o sistema de pontuação relativa, sendo inversamente proporcional, pois este critério prioriza o menor valor da inscrição. Para isso, utiliza-se a seguinte equação:

Equação 3:

$$E_3 = 100.S_r/S_e$$

Onde:

E_3 = Equação da relação entre a soma dos valores unitários da taxa de inscrição da entidade avaliada e a soma dos valores de inscrição da entidade de referência

S_r = Soma dos valores unitários da taxa de inscrição da entidade de referência

S_e = Soma dos valores unitários da taxa de inscrição da entidade avaliada

8.4.3 O valor das inscrições deve comprovadamente estar compatível com os valores praticados pelo mercado para serviços semelhantes

8.5 A pontuação final será a somatória da adição das Equações 1 e 2, com valoração de 70% (setenta por cento), e a Equação 3, com valoração de 30% (trinta por cento), conforme a equação matemática a seguir:

$$P_{Final} = [(E_1 + E_2).70\%] + [(E_3).30\%]$$

Onde:

P_{final} = Pontuação final a partir das somatórias da adição das Equações 1 e 2, com valoração de 70% (setenta por cento), e a Equação 3, com valoração de 30% (trinta por cento),

E_1 = Resultado obtido na Equação 1

E_2 = Resultado obtido na Equação 2

E_3 = Resultado obtido na Equação 3

8.6 A Comissão Especial para realização do Concurso Público nº 01/2023 analisará a documentação encaminhada e a entidade selecionada será a que apresentar a maior pontuação final.

Regime de execução

8.7 O regime de execução do contrato será por preço global.

Exigências de habilitação

8.8 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.8.1 SICAF;

8.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.8.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.9 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.10 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.11 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.12 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.13 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.14 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.15 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.16 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.17 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.18 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.19 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.20 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.21 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.22 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.23 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.24 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.25 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.26 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

- 8.27 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.28 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.29 Ser instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133.
- 8.30 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.31 Para fins da comprovação de que trata o subitem 8.25, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.31.1. execução de concursos públicos compatíveis com o objeto da contratação, ou seja, que apresentem fases com provas objetivas, dissertativas e práticas e com o número de inscritos de, no mínimo, 1.579 (um mil quinhentos e setenta e nove) candidatos, atendendo assim ao previsto na Súmula nº 24 do TCE-SP;

8.32.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a homologação do concurso ao qual se referirem;
- 8.33 O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documento

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 230.904,20

9.1 O método utilizado neste estudo para a estimativa preliminar de preço da contratação foi a média de cada custo da planilha dos preços pesquisados dos 6 (seis) orçamentos coletados, que resultou no valor unitário estimado de R\$ 63,26 (sessenta e três reais e vinte e seis centavos) e no valor global estimado de R\$ 199.790,87 (cento e noventa e nove mil e setecentos e noventa reais e oitenta e sete centavo). Após a extração e consolidação dos valores chegou-se aos valores referenciais abaixo:

--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Realização de concurso público, para o provimento de cargos efetivos e cadastro reserva de NÍVEL FUNDAMENTAL	Quantidade de inscritos	765	51,46	39.366,90
	Realização de concurso público, para o provimento de cargos efetivos e cadastro reserva de NÍVEL MÉDIO	Quantidade de inscritos	572	65,08	37.225,76
	Realização de concurso público, para o provimento de cargos efetivos e cadastro reserva de NÍVEL SUPERIOR	Quantidade de inscritos	1821	84,74	154.311,54
TOTAL			3158	201,28	230.904,20

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Araraquara.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 1
- b) Fonte de Recursos: 001 Tesouro
- c) Programa de Trabalho: 41 Processo Legislativo
- d) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.47 – Serviço de Seleção e Treinamento

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANA TIEMI KIMURA CLAUDIO

Presidente da Comissão Especial para Realização do Concurso nº01/2023



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 09:47:48.

FABIANO ROBERTO SALATA

Membro da Comissão Especial para Realização do Concurso nº01/2023



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 13:29:39.

MARIO ESCAMILHA JUNIOR

Membro da Comissão Especial para Realização do Concurso nº01/2023



Assinou eletronicamente em 09/10/2024 às 13:51:05.

THIAGO MOURA BEGO

membro da Comissão Especial para Realização do Concurso nº01/2023

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo 1N - Tabela Disciplinas e Proposta de Provas.pdf (232.22 KB)
- Anexo II - MODELO Proposta Comercial.pdf (183.38 KB)
- Anexo III - MODELO Proposta referente a EXPERIENCIA.pdf (203.89 KB)

Anexo I - Anexo 1N - Tabela Disciplinas e Proposta de Provas.pdf

Tabela 1

NÍVEL FUNDAMENTAL						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Condutor de Veículos	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	10		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	05		
			Conhecimentos Específicos	15		
	TOTAL DE QUESTÕES			50	-----	-----
	2ª	Prática	Consistirá na realização de tarefas relacionadas à atribuição do cargo, especialmente quanto: a) Direção de veículos automotores; b) Respeito à legislação de trânsito; c) Conservação dos veículos automotores; d) Inspeção de segurança dos veículos	-----	60%	Eliminatório e Classificatório

Tabela 2

NÍVEL MÉDIO						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Agente Administrativo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	20	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	15		
			Informática	15		
			Legislação Municipal	10		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----

Tabela 3

NÍVEL MÉDIO COM CURSO TÉCNICO						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Técnico em Informática	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	05		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----

Tabela 4

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Analista em Comunicação Social	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	05		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----
	2ª	Prática	Consistirá na realização de tarefas relacionadas às atribuições do cargo, especialmente quanto: a) às técnicas de iluminação e captação de imagem; b) preparação do material, montagem e instalação de equipamentos; c) preparação de cenários; d) domínio, reconhecimento, ajustes, cuidado e segurança dos seguintes materiais e equipamentos: câmeras, tripés, lentes, filtros, iluminadores, cartões de memória, baterias, carregadores, conexões e cabeamentos; e) domínio de computadores na plataforma Windows, especialmente com softwares de edição Adobe	-----	60%	Eliminatório e Classificatório

Tabela 5

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Analista em Comunicação Visual	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	05		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----
	2ª	Prática	Diagramar um post e/ou uma arte para o site com softwares de edição Adobe	-----	60 %	Eliminatório e Classificatório

Tabela 6

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Cerimonialista	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	05		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----
	2ª	Prática	Apresentação de evento de acordo com as regras de protocolo e com o roteiro a ser elaborado	-----	60%	Eliminatório e Classificatório

Tabela 7

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Analista em Gestão de Pessoas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	05		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----
	2ª	Dissertativa	Estudo de Caso sobre resolução de conflitos ou propostas para aperfeiçoamento do clima organizacional	-----	60%	Eliminatório e Classificatório

Tabela 8

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Analista Legislativo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	05		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----
	2ª	Dissertativa	Estudo de caso sobre Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021)	-----		Eliminatório e Classificatório

Tabela 9

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Analista em Informação	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	05		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----

Tabela 10

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Contador	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	10		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	05		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----

Tabela 11

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Jornalista	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	05		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----
	2ª	Dissertativa	Elaboração de uma redação	-----		Eliminatório e Classificatório

Tabela 12

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Tradutor e Intérprete de Libras	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	05		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----
	2ª	Prática	A prova prática deverá ter duração máxima de 30 (trinta) minutos, subdivididos em 03 (três) momentos: apresentação pessoal em Libras; interpretação de um discurso parlamentar em língua portuguesa para Libras; e tradução de um discurso parlamentar em Libras para modalidade oral da língua portuguesa. A banca examinadora deverá contar com, pelo menos, 1 (um) integrante surdo, proficiente em Libras.	-----		Eliminatório e Classificatório

Tabela 13

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Analista de Controle Interno	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	05		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----
	2ª	Dissertativa	Estudo de Caso	-----		Eliminatório e Classificatório

Tabela 14

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Consultor Legislativo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	10		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----
	2ª	Dissertativa	Elaboração de propositura legislativa (de acordo com a técnica legislativa); e Parecer técnico-legislativo sobre propositura legislativa (redação técnica, legalidade e constitucionalidade)	-----		Eliminatório e Classificatório

Tabela 15

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	CARÁTER
Procurador	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	60% Não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	05		
			Informática	05		
			Legislação Municipal	10		
			Conhecimentos Específicos	30		
	TOTAL DE QUESTÕES			60	-----	-----
	2ª	Dissertativa	Elaboração de um parecer ou peça processual	-----		Eliminatório e Classificatório

Anexo II - MODELO Proposta Comercial.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL **PROPOSTA Nº _____**

Processo Administrativo nº 120/2024
Contratação nº 01/2024

A empresa _____, com sede na Rua _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem pelo presente apresentar à V.Sª, nossa proposta comercial, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento de cargos existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, bem como formação de cadastro reserva, com provas objetivas, dissertativas, práticas e de títulos, de acordo com condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme segue abaixo:

Valor unitário inscrição nível fundamental (A)	R\$_____ (_____)
Valor unitário inscrição nível médio (B)	R\$_____ (_____)
Valor unitário inscrição nível superior (C)	R\$_____ (_____)
Valor Total (A+B+C)	R\$_____ (_____)

Validade da proposta: _____ (Mínimo 60 dias)

Nome do Representante	
Assinatura do Representante	
Cargo:	
RG:	CPF:
Local e Data	

Obs: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo seu representante legal e/ou procurador devidamente habilitado.



Anexo III - MODELO Proposta referente a EXPERIENCIA.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

MODELO DE PROPOSTA REFERENTE À EXPERIÊNCIA **PROPOSTA Nº _____**

Processo Administrativo nº 120/2024
Contratação nº 01/2024

A empresa _____, com sede na Rua _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem pelo presente apresentar à V.Sª, nossa proposta referente à experiência, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento de cargos existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, bem como formação de cadastro reserva, com provas objetivas, dissertativas, práticas e de títulos, de acordo com condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme segue abaixo:

Critério 1: Quantidade de Concursos	
Critério 2: Quantidade de candidatos inscritos	
Nome da Instituição	
Critério 3: Soma do valor taxa de inscrição	

Critério 1: A quantidade de concursos realizados e homologados no período de 01/01/2022 até 30/06/2024. A data da publicação do edital de abertura e a data da homologação devem estar dentro do período estabelecido.

Critério 2: Neste critério, será selecionado o concurso público com o maior número de candidatos inscritos, em relação aos últimos 10 (dez) concursos realizados e homologados.

Critério 3: Soma dos valores unitários da taxa de inscrição de todos os níveis de escolaridade.

Validade da proposta: _____ (Mínimo 60 dias)

Nome do Representante
Assinatura do Representante
Cargo:





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RG:	CPF:
Local e Data	

Obs: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo seu representante legal e/ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTAS

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2024

PROCESSO DE COMPRAS Nº 083/2024

OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviços técnico-especializados em consultoria, planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento de cargo existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araraquara.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone: (0xx)	Fax: (0xx)
E-mail:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADEDE MEDIDA	V A L O R UNITÁRIO
1	Realização de concurso público, para o provimento de cargos efetivos e cadastro reserva de N Í V E L FUNDAMENTAL	10014	Valor da Inscrição	R\$
2	Realização de concurso público, para o provimento de cargos efetivos e cadastro reserva de NÍVEL MÉDIO	10014	Valor da Inscrição	R\$
3	Realização de concurso público, para o provimento de cargos efetivos e cadastro reserva de NÍVEL SUPERIOR	10014	Valor da Inscrição	R\$
VALOR TOTAL DAS INSCRIÇÕES (itens 1, 2 e 3)				R\$

VALOR TOTAL: R\$ (VALOR TOTAL POR EXTENSO)

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº/....

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONTRATADA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviços técnico-especializados em consultoria, planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento de cargo existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araraquara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, situada na Rua São Bento, 887, Centro, , nesta cidade de Araraquara, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 5 1.817.799/0001-44, Inscrição Estadual – “isenta”, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Vereador **PAULO FERNANDO PAES LANDIM**, portador da cédula de identidade RG n.º e CPF n.º, e de outro a instituição ****, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na ... em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da instituição OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 083/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa de licitação nº 01/2024 diante das cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Contratação de instituição para prestação de serviços técnico-especializados em consultoria, planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento de cargo existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araraquara.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Estudo Técnico Preliminar;
2. O Termo de Referência;
3. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica;
4. A Proposta do contratado; e
5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, sendo automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em consonância ao Art. 111 da Lei nº 14.133/21, quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que o objeto contratual compreende a prestação de serviços;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que a prestação de serviços tenha sido executada regularmente;
- c) Seja junta da justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização da prestação de serviços;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

PARÁGRAFO QUARTO – O contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os critérios de medição, prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Início da execução do objeto: em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato.
- b) A Reunião inaugural estabelecida na alínea “a” do item 3.3 deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato. O local da reunião inaugural será no seguinte endereço: Rua São Bento, 887, Centro. Araraquara - SP.

- c) Os locais das demais etapas serão definidos juntamente com a CONTRATADA.
- d) Os serviços serão prestados no seguinte horário: 8h às 18h
- e) O cronograma de execução deverá ser elaborado e apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil posterior a data da realização da reunião inaugural, sendo prorrogável pelo mesmo período desde que devidamente justificado e aceito pela Comissão Especial para Realização do Concurso 01/2023;
- f) A CONTRATADA deverá elaborar o cronograma do certame com a data de homologação do concurso previsto para o quarto trimestre de 2024.
- g) As demais etapas de execução do serviço dependem da elaboração do cronograma a ser realizado pela contratada em conjunto com a Comissão Especial para Realização do Concurso 01 /2023, de acordo com as condições do item 3.3.
- h) Para a etapa de aplicação de provas, o local e horários que os serviços serão prestados serão definidos após a publicação do edital do concurso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços de responsabilidade da CONTRATADA, mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato serão desenvolvidos de acordo com as orientações técnicas e metodológicas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA se reserva no direito exclusivo sobre as provas usadas na realização do concurso público, ficando expressamente proibida a CONTRATANTE copiar, xerocopiar ou reproduzir, sob qualquer outra forma, e ainda fornecer provas a terceiros, salvo por determinação judicial.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total da contratação é de R\$ (XXXXXXX), considerando-se um universo de 3.158 (três mil, cento e cinquenta e oito) inscrições efetivadas, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRIÇÕES (a)	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (b)	VALOR TOTAL (axb)
------	---------------	---------	---------------------------------------	----------------	--------------------	-------------------

1	Realização de concurso público, para o provimento de cargos efetivos e cadastro reserva de N Í V E L FUNDAMENTAL	10014	765	Valor da Inscrição	R\$	
2	Realização de concurso público, para o provimento de cargos efetivos e cadastro reserva de NÍVEL MÉDIO	10014	572	Valor da Inscrição	R\$	
3	Realização de concurso público, para o provimento de cargos efetivos e cadastro reserva de NÍVEL SUPERIOR	10014	1821	Valor da Inscrição	R\$	
VALOR TOTAL (itens 1, 2 e 3)		R\$				

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de inscrições efetivadas com valores contabilizados conforme tabela de preços exposta no Parágrafo Primeiro desta Cláusula acima.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela prestação de serviços, a **CONTRATADA será remunerada, exclusivamente, por meio dos valores recebidos através das inscrições**, os quais serão cobrados e pagos diretamente pelos candidatos, exceto nas hipóteses de isenções legais.

PARÁGRAFO QUARTO – Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a CONTRATADA fica autorizada a cobrar diretamente de cada candidato, no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, os valores discriminados na cláusula primeira, parágrafo segundo desse ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores arrecadados com as inscrições realizadas permanecerão em conta corrente da CONTRATADA a ser indicada pela mesma.

a) O não pagamento da taxa de inscrição pelo candidato automaticamente o exclui da lista de candidatos habilitados para a realização das provas na data marcada, de conformidade com o dispositivo em edital.

PARÁGRAFO SEXTA – As hipóteses de isenção são as previstas em legislação específica observando-se o disposto nas Leis Municipais n.º 7.203/2010, 8.008/2013, 10.299/2021 e 10.586/2022 ou por determinação judicial, correndo por conta da CONTRATADA o ônus de tais isenções.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO – Não caberá à CONTRATANTE desembolso em favor da contratada em razão deste contrato. As condições de ressarcimento de despesas em decorrência da prestação dos serviços encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- f) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- g) A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- h) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- j) Articular-se com a CONTRATADA quanto às datas relativas às atividades constantes deste contrato e fazer cumprir o respectivo cronograma;
- k) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio da Comissão Especial para Realização de Concurso Público, nomeada pela Portaria 2888/2023, que se encarregará dos contatos com a CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste contrato;
- l) Abster-se de elaborar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa anuência da CONTRATADA;
- m) Fiscalizar a execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os

riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Realizar o concurso público e garantir a completa e efetiva execução do objetivo explicitado no Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições previstas neste documento e no contrato administrativo;
- b) Elaborar cronograma, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil posterior a data de realização da reunião inaugural, podendo ser prorrogável pelo mesmo período desde que devidamente justificado e aceito pela Comissão Especial, na qual serão indicadas as datas de realização de todas as etapas concernentes ao concurso;
- c) Dispor de Assessoria Técnica (jurídica, linguística e médica), em todas as fases do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e outros, bem como prestar assessoria técnica e jurídica à Comissão Especial em relação ao objeto contratado;
- d) Elaborar e submeter à aprovação prévia da Comissão Especial os editais e os comunicados relacionados à abertura das inscrições, inclusive quanto ao conteúdo programático; convocação para as provas objetivas, discursivas, práticas e de títulos; aos resultados provisórios e finais das provas objetivas, discursivas e práticas, bem como de títulos; à convocação para inspeção médica dos candidatos com deficiência; à divulgação dos resultados da avaliação dos recursos; e ao resultado final em listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos candidatos com deficiência e candidatos negros, e as demais somente a pontuação desses últimos, sempre pela ordem decrescente da nota obtida;
- e) Publicar em sua página na internet, todos os editais e comunicados referidos no item d, bem como disponibilizar os arquivos para eventual publicação no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara (e-DOLARQ);
- f) Promover a divulgação do concurso público em diferentes mídias, responsabilizando-se por todas as publicações necessárias e arcando com os respectivos ônus destas;
- g) Republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos no item “d” e em caso de incorreção que comprometa os entendimentos/diretrizes essenciais para a realização do concurso;
- h) Compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico;
- i) Colocar à disposição na página na internet, em link próprio, consulta ao local de provas por nome e número de inscrição;
- j) Providenciar locação de espaço físico de fácil acesso, inclusive para candidatos com deficiência, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso, bem como manter sala reserva nos locais de prova para casos eventuais e excepcionais;
- k) Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação;
- l) Providenciar pessoal, devidamente capacitado e em quantidade e adequada, para a aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso e banca examinadora;
- m) Selecionar e treinar os profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, assim como os fiscais que atuarão na aplicação dos

instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos;

- n) Arcar com todas as despesas relativas ao pessoal requisitado para fiscalização das provas e de pessoal auxiliar utilizado para os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de provas, observados os parâmetros e quantitativos definidos pela CONTRATADA;
- o) Considerar as isenções previstas em lei como despesas da CONTRATADA;
- p) Manter, no(s) dia(s) de realização das provas, equipe de profissionais responsáveis pela recepção dos candidatos, distribuição e fiscalização da aplicação das provas, assim como providenciar pessoal responsável pela segurança e prestação de primeiros socorros;
- q) Providenciar vistoria em cada candidato, se necessário, antes da entrada nos banheiros, por meio de detector de metal portátil, a fim de evitar o acesso dos mesmos a aparelhos eletrônicos como celulares, tablets etc., durante a realização das provas, devendo, para tanto, contar com, pelo menos, 01 (um) fiscal para cada banheiro masculino e feminino;
- r) Adotar todas as medidas preventivas e protetivas, de acordo com as normas sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis;
- s) Realizar perícia médica dos candidatos portadores de necessidades especiais;
- t) Elaborar, revisar, compor, imprimir, acondicionar e transportar as provas a serem aplicadas no concurso, garantindo-lhes a confiabilidade e integridade, mediante a adoção de mecanismos de segurança suficientes e necessários;
- u) Receber a documentação relativa aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder à sua análise, de acordo com os critérios previstos na legislação municipal aplicável;
- v) Providenciar os meios logísticos para efetuar eventuais devoluções de taxa de inscrição;
- w) Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, bem como subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da CONTRATANTE e responder as que em seu desfavor sejam propostas referentes ao certame;
- x) Corrigir as provas objetivas, dissertativas e práticas dos candidatos, de acordo com as regras e quantitativos mínimos estabelecidos no edital do certame;
- y) Dispor de meios para recebimento e classificação dos documentos relativos à prova de títulos;
- z) Disponibilizar aos candidatos o acesso ao resultado e às folhas de respostas por meio virtual;
- aa) Disponibilizar aos candidatos a possibilidade de interposição de recursos das provas objetivas, dissertativas, práticas e de títulos, por meio virtual;
- bb) Prestar pronto atendimento a candidato ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto, linha telefônica, correio eletrônico, fac-símile, internet, correspondência e outros;
- cc) Fornecer as listagens referentes ao concurso, de acordo com o padrão exigido pela CONTRATANTE;
- dd) Entregar o resultado final do concurso à CONTRATANTE;

- ee) Armazenar em local apropriado, pelo prazo de duração do concurso, os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, as identificações digitais e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no concurso;
- ff) Responsabilizar-se pelo conteúdo das informações publicadas;
- gg) Responsabilizar-se pelos locais e pela organização da aplicação das provas;
- hh) Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo;
- ii) Reaplicar provas em caso de vazamento de informações, erros de impressão ou qualquer outra falha que gere vício insanável ao certame, ainda que parcialmente, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;
- jj) Reaplicar provas em caso fortuito ou de força maior em data(s) a ser(em) aprovada(s) pela CONTRATANTE, com a qual dividirá igualmente os custos da reaplicação;
- kk) Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;
- ll) Elaborar questões inéditas nas provas objetivas e discursivas, de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade;
- mm) Observar os ditames da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), em todos os atos que envolverem o tratamento de dados pessoais dos candidatos, sem prejuízo de eventuais cláusulas especiais previstas no contrato administrativo;
- nn) Responsabilizar-se perante a CONTRATANTE e terceiros, mormente os candidatos inscritos no Concurso Público, por prejuízos advindos do descumprimento de qualquer das atividades ou obrigações que lhe estejam afetas;
- oo) Realizar outras atividades pertinentes ao concurso público, sem prejuízo das demais obrigações previstas nas normas aplicáveis e no contrato administrativo.
- pp) Manter preposto aceito pela Administração;
- qq) A indicação ou a manutenção do preposto da entidade poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a instituição designar outro para o exercício da atividade.
- rr) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- ss) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e comprometimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- tt) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;
- uu) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou

- do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- vv) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao seto r responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao d o fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- ww) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em A cordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- xx) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do objeto contratado.
- yy) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- zz) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- aaa) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- bbb) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na dispensa com disputa.
- ccc) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- ddd) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram que têm ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 – Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na referida lei, com intuito de proteção de dados pessoais repassados em virtude da execução contratual, sendo vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado para finalidade distinta daquela contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou entidades, entidades ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

PARÁGRAFO QUINTO - Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste termo de referência, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

PARÁGRAFO OITAVO - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO NONO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO DECIMO SEGUNDO - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do contrato por intermédio do fiscal do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas, conforme condições definidas no Termo de Referência – Anexo II.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ausência de comunicação, por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato, no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Comissão Especial para Realização do Concurso Público, também acompanhará todas as atividades da CONTRATADA podendo intervir de forma a corrigir ou sanar procedimentos, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir suas determinações.

PARÁGRAFO QUARTO – A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui, nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores contratuais serão fixos e irrevogáveis por doze meses, durante a vigência do contrato, e nas suas possíveis prorrogações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considera-se:

- a) Inexecução parcial: o atraso injustificado superior a 20 (vinte) dias no cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas.
- b) Inexecução total: o atraso injustificado superior a 40 (quarenta) dias no cumprimento da obrigação principal assumida.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

(3) Em caso de inexecução parcial, a multa com pensatória, no mesmo percentual do subitem a cima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO QUINTO - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO SÉTIMO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARAGRAFO DECIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular

a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à entidade do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO DECIMO SEGUNDO - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO DECIMO TERCEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 155 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de referência, anexo do Aviso de Contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos de extinção serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3 Indenizações e multas.

PARÁGRAFO QUINTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - O contrato poderá ser extinto:

- a. Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou

entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

- b. Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não caberá à CONTRATANTE desembolso em favor da CONTRATADA em razão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO UNICO - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

PARÁGRAFO UNICO - Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara (SP), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não poderão ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Araraquara (SP), XXX de XXXX de 2024

Contratada

Contratante

1.ª testemunha

2.ª Testemunha